



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
Coordenação dos Juizados Especiais Federais/GO
Sede do Juízo: Rua 19 nº 244, Centro - Goiânia (GO). CEP: 74030-090.
Telefone: (62)3226.1961 – cojef.go@trf1.jus.br

PORTARIA Nº. 03, NUCOD-GO, 04 de julho de 2012.

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da Central de Perícias vinculada ao Núcleo de Apoio à COJEF/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes na produção da prova pericial social e médica, nos processos em tramitação nas Varas dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear profissionais devidamente habilitados para realizar as avaliações das condições de saúde e/ou sócio-econômicas da parte autora nos processos para concessão de benefícios por incapacidade e a notória necessidade de conclusão dos exames técnicos em tempo hábil;

CONSIDERANDO os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que devem nortear os atos dos Juizados Especiais Federais (art. 1º da Lei n. 10.259/01 c/c art. 2º da Lei n. 9.099/95), assim como o princípio constitucional da economicidade (*caput* do art. 70 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 19/98);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº. 45/2004, assim como o disposto no art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e art. 132, § 2º, do Provimento/COGER nº. 38/2009, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO que é encargo do Juiz Federal o exercício dos poderes hierárquico, disciplinar e regulamentar sobre os serviços e servidores da secretaria, nos termos do art. 62 do Provimento/COGER nº 38/2009, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 162 do Código de Processo Civil, com a redação modificada pela Lei nº. 8.952/94 dispõe que “os atos ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo Juiz, quando necessário”;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar aos servidores do NUCOD, sob a supervisão do Diretor, independentemente de provimento judicial, adote, de ofício, as seguintes providências:

1. designar e/ou redesignar, se for o caso, data para realização de perícia médica, cujo objeto da ação assim o exigir, com a nomeação dos médicos credenciados no Núcleo de Apoio ao JEF-SJ/GO e com a observância das respectivas especialidades, cuja entrega do respectivo laudo ocorrerá no ato pericial (por via E-procl ou por formulário impresso, *legível* e devidamente preenchido) ou no prazo de 10 (dez) dias, mediante autorização do

NUCOD¹;

- a. intimar o autor da data/local/horário da perícia, ressaltando sobre a necessidade de levar consigo todos exames/relatórios e atestados médicos que comprovem a doença que supostamente o incapacite;
 - i. caso a parte autora seja representada por advogado constituído, a intimação dar-se-á por publicação na Imprensa Nacional ou via E-cint;
 - ii. caso a parte autora seja representada pela Defensoria Pública, a intimação dar-se-á mediante E-cint;
 - iii. caso a parte autora seja representada por advogado dativo ou não tenha representação, a intimação dar-se-á mediante contato telefônico ou expedição de carta ou mandado de intimação;
- b. intimar a entidade do Ministério Público Federal (MPF), por E-cint, nos casos em que houver a presença de menores ou nos casos dos benefícios assistenciais (LOAS);
- c. redesignar, automaticamente, nova data de perícia médica, nos casos em que a parte autora justificar atempadamente, antes da prolação da sentença, a sua ausência no referido ato pericial²;
- d. tramitar os autos para a caixa de tramitação “**RECEBIDOS - CENTRAL DE PERÍCIAS – XXª VARA**”, se não houver justificativa do não comparecimento da parte autora à perícia, com a observação “**PERÍCIA FRUSTRADA**”³;

§ único – As perícias judiciais médicas continuarão a ser agendadas diretamente pelas Varas de JEF até a efetiva estruturação/adequação do Prédio dos JEF's (GAMA DIAS).

2. designar e/ou redesignar, se for o caso, prazo entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias para realização de Estudo Socioeconômico, em lote máximo de 30 (trinta) processos, cujo objeto da ação assim o exigir, com a nomeação dos assistentes sociais credenciados no Núcleo de Apoio ao JEF-SJ/GO⁴;
 - a. intimar o autor para juntar comprovante atualizado de endereço, no prazo de 05 (cinco) dias, nos casos em que a assistente social informar a sua não localização⁵;
 - b. tramitar os autos para a caixa de tramitação “**RECEBIDOS - CENTRAL DE PERÍCIAS – XXª VARA**”, se não for apresentado novo comprovante de endereço pela parte autora ou na impossibilidade de sua intimação para tal, mediante certidão a ser anexada aos autos, com a observação “**PERÍCIA FRUSTRADA**”⁶;
3. solicitar a entrega do laudo médico pericial ou estudo socioeconômico, no prazo de 05 (cinco) dias, quando ultrapassado o prazo estabelecido para a elaboração da referida prova, podendo tal ato ser repetido por única vez⁷;
4. devolver o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do laudo médico pericial ou estudo

¹ Vide Anexo I – Modelo de Ato Ordinatório – Designação e Intimação de Perito Médico.

² Vide Anexo II – Modelo de Certidão – Ausência em Perícia Médica Justificada e redesignação.

³ Vide Anexo III – Modelo de Certidão – Ausência em Perícia Médica.

⁴ Vide Anexo IV – Modelo Ato Ordinatório – Designação e Intimação de Perito Social.

⁵ Vide Anexo V – Modelo de Certidão – Intimação parte autora apresentar novo comprovante de endereço.

⁶ Vide Anexo VI – Modelo de Certidões – Impossibilidade de Intimação parte autora apresentar novo comprovante de endereço e de transcurso de prazo em branco.

⁷ Vide Anexo VII – Modelo de Certidões – 1ª e 2ª Cobrança de Entrega de Laudo Médico/Social em atraso.

socioeconômico, quando comprovada a falta de intimação do(a) referido(a) perito(a) no ato processual anteriormente certificado nos autos⁸;

5. destituir e nomear novo perito, em caso de não lograr êxito na cobrança da entrega do laudo, nos termos do item 3 desta Portaria, ou quando o perito nomeado declinar do encargo ora designado, noticiando o fato nos respectivos autos a fim de que as devidas providências sejam tomadas por parte do respectivo juiz⁹;
6. intimar o perito nomeado nos autos acerca de despacho/decisão proferida nos autos, em que seja determinada a prestação de esclarecimentos e/ou que se responda quesitos complementares¹⁰;
7. encaminhar os autos à Secretaria da Vara, mediante certidão, quando, no bojo do autos, houver informação de falecimento da parte autora¹¹;
8. solicitar o pagamento dos honorários periciais ao setor competente, dos profissionais nomeados, antes da devolução dos autos à Vara de origem, assim que **efetivar a estruturação/adequação do Prédio dos JEF's (GAMA DIAS)**.

Artigo 2º. As perícias serão realizadas por peritos médicos com especialidades diversas, devidamente cadastrados em seus Conselhos Regionais de Medicina (CRM) e constarão de uma lista previamente aprovada pelo Diretor do Núcleo de Apoio a COJEF/GO, sem prejuízo de exclusão dos mesmos, bem como inclusão de outros profissionais a qualquer tempo, conforme necessidade da Central de Perícias.

Artigo 3º. As Pautas de realização das perícias médicas serão previamente definidas de acordo com a disponibilidade dos profissionais, em conformidade com o horário de funcionamento das Varas dos JEF/GO.

Artigo 4º. As perícias sociais serão realizadas por assistentes sociais devidamente cadastradas em seus Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) e constarão de uma lista previamente aprovada pelo Diretor do Núcleo de Apoio a COJEF/GO, sem prejuízo de exclusão das mesmas, bem como inclusão de outros profissionais a qualquer tempo, conforme necessidade da Central de Perícias, sempre observando o município que reside o periciando.

Artigo 5º. A centralização dos serviços, no âmbito da Coordenação, não exclui a possibilidade da realização da perícia médica fora das dependências da COJEF/GO, a critério do Coordenador.

Artigo 6º. A Vara de JEF que pretender utilizar os serviços da Central de Perícias deverá promover as seguintes adequações no JEF Virtual:

- a. criar a caixa de tramitação “**CENTRAL DE PERÍCIAS – XXª VARA**”, cuja observação da tramitação dos processos deverá constar:
 - i. **tratando-se somente de perícia médica:** “nome da especialidade médica”, p. ex: “ORTOPEDIA”;
 - ii. **tratando-se somente de perícia social:** “nome do município de residência do autor (se Goiânia, iniciar com o termo ‘BAIRRO’)”, p. ex: “TRINDADE” ou “BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO”;
 - iii. **tratando-se de perícia médica e social:** “nome da especialidade médica + nome do município de residência do autor (se Goiânia, iniciar com o termo ‘BAIRRO’)”, p. ex: “ORTOPEDIA - TRINDADE” ou “ORTOPEDIA - BAIRRO JARDIM NOVO

⁸ Vide Anexo VIII – Modelo de Ato Ordinatório – Não intimação do Perito(a) nomeado(a).

⁹ Vide Anexo IX – Modelo de Certidões – Destituição e nomeação de Perito Médico ou Social.

¹⁰ Vide Anexo X – Modelo de Certidão – Intimação de Perito Médico ou Social para prestar esclarecimentos ou responder quesitos adicionais conforme determinação judicial.

¹¹ Vide Anexo XI – Modelo de Certidão – Informação sobre falecimento da parte autora.

MUNDO”

- iv. **tratando-se REDESIGNAÇÃO de perícia médica:** “DESTITUI MÉDICO + nome da especialidade médica”, p. ex: “DESTITUI MÉDICO + ORTOPEDIA”;
 - v. **tratando-se REDESIGNAÇÃO de perícia social:** “DESTITUI SOCIAL + nome do município de residência do autor (se Goiânia, iniciar com o termo ‘BAIRRO’), p. ex: “DESTITUI SOCIAL + TRINDADE” ou “DESTITUI SOCIAL + BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO”;
 - vi. **tratando-se DECLÍNIO DE ENCARGO pelo perito médico:** “DECLÍNIO MÉDICO + nome da especialidade médica”, p. ex: “DECLÍNIO MÉDICO + ORTOPEDIA”;
 - vii. **tratando-se DECLÍNIO DE ENCARGO pelo perito social:** “DECLÍNIO SOCIAL + nome do município de residência do autor (se Goiânia, iniciar com o termo ‘BAIRRO’), p. ex: “DECLÍNIO SOCIAL + TRINDADE” ou “DECLÍNIO SOCIAL + BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO”;
- b. criar a caixa de tramitação “**AG. LAUDO - CENTRAL DE PERÍCIAS – XXª VARA**”, na qual será feito o monitoramento das entrega dos respectivos laudos pelo NUCOD/GO;
 - c. criar a caixa de tramitação “**PRAZO - CENTRAL DE PERÍCIAS – XXª VARA**”, para a qual serão enviados os processos que dependam de diligência para que seja efetivada as perícia(s) neles designada(s), cujo monitoramento será realizado pelo NUCOD/GO;
 - d. criar a caixa de tramitação “**RECEBIDOS - CENTRAL DE PERÍCIAS – XXª VARA**”, para a qual serão devolvidos os processos, após a efetiva produção da prova pericial e respectiva solicitação de pagamentos dos honorários periciais, cuja observação da tramitação dos processos será ou “PERÍCIA(S) REALIZADA(S)”, “PERÍCIA PARCIAL REALIZADA”, “PERÍCIA(S) FRUSTRADA(S)”, “TRAMITAÇÃO INDEVIDA”, “AGENDAR PERICIA MÉDICA”, “AUTOR PEDIU DESISTÊNCIA”, etc;

Artigo 7º. Aplicam-se ao Juizado Especial Itinerante (JEFIT) os dispositivos acima enumerados, no que couber.

Artigo 8º. Todos os atos realizados pelo NUCOD/GO com base nesta Portaria poderão ser revistos pelo Juiz Coordenador, de ofício ou a requerimento da parte interessada.

Artigo 9º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Artigo 10º. Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia desta Portaria à COGER-TRF/1ª Região e à COJEF-TRF/1ª Região.

PAULO ERNANE MOREIRA BARROS

Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais/GO

ANEXO I - Modelo de Ato Ordinatório – Designação e Intimação de Perito Médico.

| ATO ORDINATÓRIO |
|---|
| <p>Considerando o encaminhamento deste processo à Central de Perícias, certifico, nos termos das Portarias NUCOD/GO n.ºs 03 e 04 de 04/07/2012, o agendamento de perícia médica, nos seguintes termos:</p> <p><u>Perito:</u> DR (A). xxx <u>Especialidade:</u> xxx <u>Data de realização da perícia:</u> xxx <u>Horário de realização da perícia:</u> xxx <u>Local de realização da perícia:</u> xxx <u>Data para apresentação do laudo:</u> Até xxx</p> <p><i>Obs: Fica a parte autora intimada que deverá comparecer à perícia médica munida de todos os exames e/ou documentos que comprovem a doença alegada.</i></p> <p><<Local_Data>></p> |

ANEXO II – Modelo de Certidão – Ausência em Perícia Médica Justificada e redesignação.

| ATO ORDINATÓRIO |
|--|
| <p>Nos termos do art. 1º, item I, alínea “c” da Portaria NUCOD n. 03 de 04/07/2012, certifico que a parte autora justificou o seu não comparecimento no ato pericial anteriormente designado, razão pela qual fica redesignada nova perícia médica, nos seguintes termos:</p> <p><u>Perito:</u> DR (A). xxx <u>Especialidade:</u> xxx <u>Data de realização da perícia:</u> xxx <u>Horário de realização da perícia:</u> xxx <u>Local de realização da perícia:</u> xxx <u>Data para apresentação do laudo:</u> Até xxx</p> <p><i>Obs: Fica a parte autora intimada que deverá comparecer à perícia médica munida de todos os exames e/ou documentos que comprovem a doença alegada.</i></p> <p><<Local_Data>></p> |

ANEXO III – Modelo de Certidão – Ausência em Perícia Médica.

| CERTIDÃO |
|---|
| <p>Certifico, nos termos do art. 1º, item I, alínea “d”, da Portaria NUCOD/GO n.º 03 de 04/07/2012, o não comparecimento da parte autora na perícia médica outrora designada, conforme informação prestada pelo perito nomeado, bem como a ausência de justificativa para tal até a presente data.</p> <p>Encaminho os presentes autos à Secretaria da Vara para que sejam tomadas as providências necessárias.</p> <p style="text-align: center;"><<Local_Data>></p> |

ANEXO IV – Modelo Ato Ordinatório – Designação e Intimação de Perito Social.

| ATO ORDINATÓRIO |
|--|
| <p>Certifico e dou fé que, nos termos das Portarias NUCOD/GO n.ºs 03 e 04 de 04/07/2012 fica nomeado(a) como perito(a) social, neste processo, o(a) Assistente Social KÁTIA LARA EVARISTO MENDANHA – CRESS 3097.</p> <p>Certifico, ainda, que o(a) mesmo(a) foi devidamente intimado(a) deste ato nesta data.</p> <p style="text-align: center;">DATA PARA DEVOLUÇÃO DO LAUDO: 18/06/2012.</p> <p style="text-align: center;"><<Local_Data>></p> |

ANEXO V – Modelo de Certidão – Intimação parte autora apresentar novo comprovante de endereço.

| CERTIDÃO |
|---|
| <p>Certifico e dou fé, nos termos do art. 1º, item 2, alínea “a”, da Portaria NUCOD/GO n.º 03 de 04/07/2012, que, intimei a parte autora e/ou seu representante/procurador, por E-CINT/ telefone ou e-mail. para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta data, apresentar novo comprovante de endereço, tendo em vista a informação da perita social acerca da não localização da parte autora no endereço indicado na inicial.</p> <p style="text-align: center;"><<Local_Data>></p> |

ANEXO VI – Modelo de Certidões – Impossibilidade de Intimação parte autora apresentar novo comprovante de endereço e de transcurso de prazo em branco.

| CERTIDÃO |
|---|
| <p>Certifico e dou fé, nos termos do art. 1º, item 2, alínea “b”, da Portaria NUCOD/GO n.º 03 de 04/07/2012, que não foi possível a intimação da parte autora, sob nenhuma forma prevista em lei. Portanto, resta prejudicada a oportunidade para juntar aos autos, novo comprovante de endereço, conforme informações acostadas aos autos.</p> <p>Encaminho os presentes autos à Secretaria da Vara para que sejam tomadas as providências necessárias.</p> <p style="text-align: center;"><<Local_Data>></p> |

| CERTIDÃO |
|--|
| <p>Certifico e dou fé, nos termos do art. 1º, item 2, alínea “b”, da Portaria NUCOD/GO n.º 03 de 04/07/2012, que, embora intimada a parte autora e/ou seu representante/procurador para apresentar novo comprovante de endereço, a mesma ficou-se inerte. Portanto, encaminho os presentes autos à Secretaria da Vara para que sejam tomadas as providências necessárias.</p> <p style="text-align: center;"><<Local_Data>></p> |

| CERTIDÃO |
|---|
| <p>Certifico e dou fé, nos termos do art. 1º, item 2, alínea “a”, que intimei o(a) perito(a) social, nomeado(a) nos autos, acerca do novo endereço da residência da parte autora, a fim de que seja efetivado o estudo sócio-econômico.</p> <p style="text-align: center;">DATA PARA DEVOLUÇÃO DO LAUDO: 18/06/2012.</p> <p style="text-align: center;"><<Local_Data>></p> |

ANEXO VII – Modelo de Certidões – 1ª e 2ª Cobrança de Entrega de Laudo Médico/Social em atraso.

| CERTIDÃO |
|---|
| <p>Certifico e dou fé, nos termos do art. 1º, item 3, da Portaria NUCOD/GO n.º 03 de 04/07/2012, que, intimei o(a) perito(a) nomeado(a) nos autos, para a entrega do respectivo laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta data, uma vez que findo o prazo anteriormente estabelecido.</p> <p><<Local_Data>></p> |

| CERTIDÃO |
|---|
| <p>Nos termos do art. 1º, item 3, da Portaria NUCOD/GO n.º 03 de 04/07/2012, que, reitero a intimação do(a) perito(a) nomeado(a) nos autos, para a entrega do respectivo laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta data, uma vez que findo o prazo anteriormente estabelecido.</p> <p><<Local_Data>></p> |

ANEXO VIII – Modelo de Ato Ordinatório – Não intimação do Perito(a) nomeado(a).

| ATO ORDINATÓRIO |
|---|
| <p>Certifico, nos termos do art. 1º, item 4, da Portaria NUCOD/GO n.º 03 de 04/07/2012, a intimação do(a) perito(a) designado(a) para atuar nos presentes autos, uma vez que tal ato não foi realizado anteriormente. Por esta razão, devolvo o prazo de 15 (quinze) dias para que efetue a entrega do respectivo laudo.</p> <p><<Local_Data>></p> |

ANEXO IX – Modelo de Certidões – Destituição e nomeação de Perito Médico ou Social.

| ATO ORDINATÓRIO |
|--|
| <p>Nos termos do art. 1º, itens III e IV, da Portaria NUCOD n. 03 de 04/07/2012, certifico que não lograram êxito as cobranças de laudo médico efetuadas nos presentes autos, razão pela qual fica destituído o(a) perito(a) médico(a) anteriormente nomeado(a).</p> <p>Certifico, ainda, o agendamento de nova perícia médica, nos seguintes termos:</p> <p><u>Perito:</u> DR (A). xxx <u>Especialidade:</u> xxx <u>Data de realização da perícia:</u> xxx <u>Horário de realização da perícia:</u> xxx <u>Local de realização da perícia:</u> xxx <u>Data para apresentação do laudo:</u> Até xxx</p> <p><i>Obs: Fica a parte autora intimada que deverá comparecer à perícia médica munida de todos os exames e/ou documentos que comprovem a doença alegada.</i></p> <p><<Local_Data>></p> |

| ATO ORDINATÓRIO |
|--|
| <p>Nos termos do art. 1º, itens III e IV, da Portaria NUCOD n. 03 de 04/07/2012, certifico que não lograram êxito as cobranças de laudo social efetuadas nos presentes autos, razão pela qual fica destituído o(a) perito(a) social(a) anteriormente nomeado(a).</p> <p>Certifico, ainda, a nomeação de novo(a) Assistente Social - KÁTIA LARA EVARISTO MENDANHA – CRESS 3097, o qual foi devidamente intimado(a) deste ato nesta data.</p> <p>DATA PARA DEVOLUÇÃO DO LAUDO: 18/06/2012.</p> <p><<Local_Data>></p> |

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 1º, item IV, da Portaria NUCOD n. 03 de 04/07/2012, certifico que o(a) perito(a) anteriormente nomeado(a) nos presentes autos declinou do encargo a que foi designado(a), razão pela qual foi redesignada nova perícia médica, nos seguintes termos:

Perito: DR (A). xxx

Especialidade: xxx

Data de realização da perícia: xxx

Horário de realização da perícia: xxx

Local de realização da perícia: xxx

Data para apresentação do laudo: Até xxx

Obs: Fica a parte autora intimada que deverá comparecer à perícia médica munida de todos os exames e/ou documentos que comprovem a doença alegada.

<<Local_Data>>

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 1º, item IV, da Portaria NUCOD n. 03 de 04/07/2012, certifico que o(a) perito(a) anteriormente nomeado(a) nos presentes autos declinou do encargo a que foi designado(a), razão pela qual foi redesignada nova perícia social.

Certifico, ainda, a nomeação de novo(a) Assistente Social - **KÁTIA LARA EVARISTO MENDANHA – CRESS 3097**, o qual foi devidamente intimado(a) deste ato nesta data.

DATA PARA DEVOLUÇÃO DO LAUDO: 18/06/2012.

GOIÂNIA (GO), <<Data_Extenso>>

ANEXO X – Modelo de Certidão – Intimação de Perito Médico ou Social para prestar esclarecimentos ou responder quesitos adicionais conforme determinação judicial.

| CERTIDÃO |
|--|
| <p>Certifico e dou fé, nos termos do art. 1º, item 5, da Portaria NUCOD/GO n.º 03 de 04/07/2012, que intimei o(a) perito(a) médico(a)/ assistente social, nomeado(a) nos autos, acerca do inteiro teor da decisão/despacho retro.</p> <p><<Local_Data>></p> |

ANEXO XI – Modelo de Certidão – Informação sobre falecimento da parte autora.

| CERTIDÃO |
|--|
| <p>Certifico, nos termos do art. 1º, item 6, da Portaria NUCOD/GO n.º 03 de 04/07/2012, o encaminhamento dos presentes autos à Secretaria da Vara, ante a informação acerca do falecimento da parte autora, para que sejam tomadas as providências necessárias.</p> <p><<Local_Data>></p> |